

**Ofício 085/2023**

**Boquim - Sergipe, 29 de maio de 2023.**

A Sua Excelência, o Senhor

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**

**MD: Diretor Presidente da AGRESE/SE.**

**Aracaju/SE.**

**Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE A CONTINUIDADE DA PMI-05/2018.**

Excelentíssimo Diretor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao ofício supra indicado, recebido na Audiência Pública ocorrida no dia 22 de maio de 2023, vimos pelo presente dar ciência do fim da participação da SINERTEC – Soluções Ambientais no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em razão da justificada incapacidade em proceder com atualizações e reformulações necessárias para o regular prosseguimento do processo licitatório lançado pelo Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL.

Reconhecemos o empenho da Empresa SINERTEC – Soluções Ambientais na elaboração dos diagnósticos a fim de encontrar uma solução viável ao Consórcio CONSCENSUL, bem como da colaboração técnica da AGRESE na condução do PMI, tendo o Consórcio buscado aproveitar os estudos e lançado licitação para fins de firmar parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e urbanos dos municípios consorciados.

Porém, é sabido que, por força da Covid-19 e pelo decurso de tempo, houveram alterações substanciais no contexto (dinâmica, logística, novos aterros com licença de operação, alteração do quantitativo de resíduos produzidos, surgimento de novas tecnologias agregadas, avanço da coleta seletiva, para citar alguns) que culminaram na apresentação de impugnações aos certames, exigindo atualização dos cadernos apresentados para que pudessem ser relançados, conforme bem destacou a AGRESE no Item 5 de seu ofício.

Contudo, apesar da sugestão trazida no ofício para que o Consórcio CONSCENSUL se utilize de outros encaminhamentos, seguindo de forma independente, é preciso lembrar que o volume de atualizações necessários exigiria corpo técnico com qualificação necessária suficiente para, na prática, refazer os estudos, necessitando haver condições econômico-financeiras, e por isso, inclusive, o que havia sido feito, só foi possível com apoio da AGRESE e da SINERTEC – Soluções Ambientais, sem as quais, se mostra inviável e impossível prosseguir.

Sendo assim, observado o encerramento da participação da SINERTEC – Soluções Ambientais e encaminhamento da AGRESE, constatada a incapacidade de elaboração de estudos

complementares para necessária atualização dos dados e adequações técnicas e jurídicas, se evidencia a impossibilidade aproveitamento do diagnóstico feito junto ao PMI com sua consequente interrupção, ao que lamentamos.

Noutro giro, essencial formalizar as informações verbais levantadas naquela audiência pública a respeito das medidas e soluções que o Consórcio vem buscando para encontrar uma solução efetiva, tendo em vista que se aproximam as datas previstas para encerramento dos lixões, conforme o Novo Marco do Saneamento Básico, máxime pelas alterações trazidas pela Lei 14.026/2020.

Nesse sentido, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no mês de maio de 2023, cuja ata encontra-se publicada no Diário Oficial do CONSCENSUL, o Consórcio CONSCENSUL havia aprovado a tramitação concomitante ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), também, de sua participação junto ao Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos – FEP da Caixa Econômica Federal (FEP Caixa), e da abertura de Manifestação de Interesse Privado – MIP pelo Consórcio ORIZON-SUNOAK.

Todavia, em razão da desistência da SINERTEC – Soluções Ambientais e finalização do PMI, cabe ao Consórcio CONSCENSUL, agora, reforçar apoio e atenção às duas outras soluções buscadas, quando científica as Agências AGRESE e DESENVOLVE-SE, bem como ao Governo do Estado e demais órgãos envolvidos de que estão, em curso, a FEP e a MIP, colocando-se a disposição para contribuições que visem auxiliar na condução das medidas até que se tenha, pelo menos, uma solução viável e efetiva que consiga atingir ao fim que se busca de encerrar os lixões, dar solução socio-econômica-financeira e ambientalmente sustentável aos municípios, e recuperação das áreas degradadas existentes.

Coloca-se a disposição, oportunidade em que ratifica votos de profundo respeito e admiração.



EDVALDO RIBEIRO  
DA  
CRUZ:01753040507  
2023.05.29 15:54:27  
-03'00'

**EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ**  
Superintendente do CONSCENSUL

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: J85A-UQV6-PMQS-Q4KQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2023 é(são) :

- EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ - 29/05/2023 15:54:27